

# Campeonato Brasileiro Universitário de Futebol Masculino

CBDU

Regulamento Geral e Específico



Confederação Brasileira do Desporto Universitário

Fundada em 09/08/1939 - Oficializada pelo Decreto nº 8617/41  
Filiada a Federation Internationale du Sport Universitaire - FISU



## ÍNDICE

### TÍTULO I

• <u>CAPÍTULO I</u>	DA FINALIDADE DO EVENTO	03
• <u>CAPÍTULO II</u>	DA JUSTIFICATIVA	03
• <u>CAPÍTULO III</u>	DOS OBJETIVOS	03

### TÍTULO II

• <u>CAPÍTULO I</u>	DA REALIZAÇÃO	03
• <u>CAPÍTULO II</u>	DAS RESPONSABILIDADES	03

### TÍTULO III

• <u>CAPÍTULO I</u>	DOS PODERES	04
---------------------	-------------	----

### TÍTULO IV

• <u>CAPÍTULO I</u>	DAS DATAS E SEDE	05
---------------------	------------------	----

### TÍTULO V

• <u>CAPÍTULO I</u>	DA COMPOSIÇÃO DAS DELEGAÇÕES	05
• <u>CAPÍTULO II</u>	DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO	06
• <u>CAPÍTULO III</u>	DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO	07
• <u>CAPÍTULO IV</u>	DO CONGRESSO TÉCNICO	07
• <u>CAPÍTULO V</u>	DO CALENDÁRIO OFICIAL	08
• <u>CAPÍTULO VI</u>	DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO	08
→ <u>ITEM I</u>	DAS FORMAS DE DISPUTAS	08
→ <u>ITEM II</u>	DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO	10
→ <u>ITEM III</u>	DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	10
▪ <u>SEÇÃO I</u>	DOS JOGOS	11
• <u>CAPÍTULO VII</u>	DA PREMIAÇÃO	11
• <u>CAPÍTULO VIII</u>	DA ARBITRAGEM	11
• <u>CAPÍTULO IX</u>	DOS UNIFORMES	12
• <u>CAPÍTULO X</u>	DOS BOLETINS	12

### TÍTULO VI

• <u>CAPÍTULO I</u>	DO ATENDIMENTO MÉDICO	12
---------------------	-----------------------	----

### TÍTULO VII

• <u>CAPÍTULO I</u>	DA COMISSÃO DISCIPLINAR	13
• <u>CAPÍTULO II</u>	DOS PROTESTOS	13

### TÍTULO VIII

• <u>CAPÍTULO I</u>	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	14
---------------------	------------------------	----

REGULAMENTO ESPECÍFICO		15
------------------------	--	----

**Wilson.**

**BRASIL**  
EM PAÍS DE 19003  
MINISTÉRIO DO ESPORTE



Confederação Brasileira do Desporto Universitário

Fundada em 09/08/1939 - Oficializada pelo Decreto nº 8617/41  
Filiada a Federation Internationale du Sport Universitaire - FISU



## REGULAMENTO GERAL

### TÍTULO I

#### CAPÍTULO I – DA FINALIDADE DO EVENTO

**Art. 1 .** Esta competição tem por finalidade aumentar a participação em atividades esportivas em todas as Instituições de Ensino Superior (doravante denominada IES) do território nacional e promover a ampla mobilização da juventude universitária brasileira em torno do esporte.

#### CAPÍTULO II – DA JUSTIFICATIVA

**Art. 2.** Ao educar o jovem através da prática desportiva universitária estamos cada vez mais difundindo e reforçando a construção da cidadania e os ideais do movimento olímpico, estes direcionados para construção de um mundo melhor e mais pacífico, livre de qualquer tipo de discriminação e dentro do espírito de compreensão mútua, fraternidade, solidariedade, cultura da paz e *fair-play*. Através das atividades desportivas, jovens e adultos constroem seus valores, seus conceitos, socializam-se e, principalmente, vivem as realidades.

#### CAPÍTULO III – DOS OBJETIVOS

**Art. 3.** O evento tem por objetivos:

- a) Fomentar a prática do esporte universitário com fins educativos e competitivos;
- b) Possibilitar a identificação de talentos desportivos nas IES para o cenário esportivo nacional e internacional;
- c) Desenvolver o intercâmbio sócio-cultural e desportivo entre os participantes;
- d) Promover o conagraçamento dos universitários brasileiros, estimulando a prática do esporte, visando o desenvolvimento da personalidade integral do jovem.
- e) Contribuir para o desenvolvimento integral do aluno/atleta como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania através do esporte;

### TÍTULO II

#### CAPÍTULO I – DA REALIZAÇÃO

**Art. 4.** Esta competição é uma realização da Confederação Brasileira de Desporto Universitário com o apoio da Federação Universitária local, sendo realizada somente na Etapa Nacional. Os eventos municipais e estaduais serão considerados seletivas estaduais.

**Parágrafo Primeiro** – Eventos Municipais/Regionais/Estaduais serão realizados sob a responsabilidade das Federações Universitárias Estaduais (doravante denominada FUEs), sendo organizada e realizada em cada Estado e no Distrito Federal conforme

**Wilson.**





**Confederação Brasileira do Desporto Universitário**

Fundada em 09/08/1939 - Oficializada pelo Decreto nº 8617/41  
Filiada a Federation Internationale du Sport Universitaire - FISU



seu calendário. As inscrições das IES, nas etapas estaduais poderão ser efetuadas junto às suas respectivas FUEs, através do site oficial da CBDU ([www.cbdu.org.br](http://www.cbdu.org.br)).

**Parágrafo Segundo** – Etapa Nacional: Será realizada sob a responsabilidade da CBDU. As inscrições serão feitas pelas FUEs, através do site oficial da CBDU.

## CAPÍTULO II – DAS RESPONSABILIDADES

**Art. 5.** Ao Comitê Organizador caberá:

- a) Indicar toda a equipe de trabalho;
- b) Elaborar o Regulamento da competição;
- c) Inspeccionar e aprovar os locais e instalações a serem utilizadas durante as competições;
- d) Elaborar o plano de necessidade dos recursos destinados às competições no aspecto técnico-operacional, inclusive material esportivo;
- e) Supervisionar do ponto de vista técnico;
- f) Estimular a participação das IES públicas e privadas, fazendo uso dos meios de divulgação ao seu alcance.
- g) Buscar e fomentar o envolvimento dos órgãos competentes dos Estados e da Unidade Federativa sede, particularmente no que se refere à viabilização das estruturas físicas e meios materiais necessários à realização da competição.

**Art. 6.** A Federação/SEDE na Etapa Nacional caberá:

- a) Dar o apoio a CBDU na realização da competição;
- b) Indicar o(s) representante(s) de seu estado;

**Parágrafo Único** – Caso a SEDE não dê o apoio necessário a realização da competição cabe à CBDU designar a nova sede e ou fazer a competição sem seu apoio em seu estado.

**Art. 7.** As FUEs caberá:

- a) Indicar o(s) representante(s) de seu estado, caso necessário;
- b) Inscrever as IES e seus atletas na competição, conforme estabelece o presente Regulamento;
- c) Indicar um Chefe de delegação na competição.
- d) Providenciar para que as IES contratem seguro de acidentes pessoais de todos os componentes da sua delegação;

**Art. 8.** As IES inscritas na competição caberá:

- a) Providenciar o transporte de suas equipes e atletas até a SEDE e interno na competição devendo programar o retorno para o dia seguinte ao encerramento da participação da equipe/atleta. Caso isto não seja possível, assumir as despesas de

**Wilson.**

**BRASIL**  
EM PAIS DE 19003  
MINISTÉRIO DO ESPORTE



**Confederação Brasileira do Desporto Universitário**

Fundada em 09/08/1939 - Oficializada pelo Decreto nº 8617/41  
Filiada a Federation Internationale du Sport Universitaire - FISU



hospedagem e alimentação dos participantes desclassificados até embarcarem para suas cidades de origem;

- b) Contratar seguro de acidentes pessoais para todos os membros de suas equipes. Este seguro deverá cobrir o período compreendido entre a data de saída e chegada da delegação a cidade de origem, isentando o Comitê Organizador, responsáveis pela realização do evento, de qualquer responsabilidade civil;

## TÍTULO III

### CAPÍTULO I – DOS PODERES

**Art. 9.** Na competição serão reconhecidos os seguintes poderes:

- Comitê de Honra;
- Comitê Organizador;
- Comissão Disciplinar.

**Parágrafo Primeiro** – O Comitê de Honra será composto, pelo Ministro de Estado do Esporte, pelo Governador do Estado sede, pelo Prefeito da Cidade sede, pelo Presidente da CBDU e pelo Presidente da Federação Desportiva Universitária do Estado Sede.

**Parágrafo Segundo** – O Comitê Organizador será composto por representantes da CBDU e da Federação/SEDE.

**Parágrafo Terceiro** – A Comissão Disciplinar será nomeada pelo Superior Tribunal de Justiça Desportiva Universitária (doravante denominado STJDU) nos termos da Legislação em vigor, sendo composta por 05 membros de acordo com as disposições do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (doravante denominado CBJD).

**Art. 10.** A Comissão Organizadora deverá preparar, até 30 (trinta) dias após o encerramento da competição o relatório geral de suas atividades, para ser entregue a CBDU.

## TÍTULO IV

### CAPÍTULO I – DAS DATAS E SEDE

**Art. 11.** O Campeonato Brasileiro Universitário de Futebol Masculino será realizada este ano de 05 a 11 **de setembro de 2010**, e terá como sede a cidade de **Aracajú / SE**

## TÍTULO V

### CAPÍTULO I – DA COMPOSIÇÃO DAS DELEGAÇÕES



**Confederação Brasileira do Desporto Universitário**

Fundada em 09/08/1939 - Oficializada pelo Decreto nº 8617/41  
Filiada a Federation Internationale du Sport Universitaire - FISU



**Art. 12.** Cada delegação participante poderá ser composta por até **26 (vinte e seis) participantes**, sendo 20 atletas e 06 integrantes das comissões técnicas, massagistas, fisioterapeutas, médicos, jornalistas, dirigentes e chefe de delegação.

**Parágrafo Primeiro** – Todas as despesas **serão por conta de cada IES.**

1. O Chefe de Delegação deverá atender as seguintes exigências:
  - a) Representar oficialmente sua delegação perante o Comitê Organizador da competição;
  - b) Supervisionar e responsabilizar-se pela conduta dos componentes de sua Delegação, em todos os ambientes onde comparecerem durante os eventos;
  - c) Preservar, juntamente com sua delegação, os locais de competições, hospedagem, alimentação, transporte e demais ambientes;
  - d) Responsabilizar-se pelas avarias causadas pelos integrantes de sua delegação nos bens patrimoniais de que se utilizarem (locais de competição, hotéis, refeitório, transportes, áreas de visitação programada, e outros);
  - e) Cumprir e fazer cumprir por sua delegação, os dispositivos reguladores da competição;
  - f) Responsabilizar-se, quando solicitado, pela comprovação das idades dos alunos pertencentes a sua Delegação;
  - g) Responsabilizar-se por todos os componentes da Delegação (pessoas físicas e jurídicas).
2. Os membros da Comissão Técnica deverão atender as seguintes exigências:
  - a) Apresentar a original da sua carteira do Sistema CREF/CONFED no local de competição;
3. Os atletas deverão atender as seguintes exigências:
  - a) Respeitar o regulamento, os seus dirigentes e técnicos e as decisões por eles tomadas;
  - b) Apresentar a original da sua carteira de identidade ou passaporte ou CNH com foto ou Carteira Profissional (CTPS).

**Parágrafo Segundo** – A fiscalização do exercício irregular da profissão caberá ao respectivo Conselho Profissional. O profissional que estiver atuando de forma irregular estará passível de punições conforme estabelece a legislação.

## **CAPÍTULO II – DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**

**Art. 13.** Terão direito à participação na competição no máximo **16 (dezesesseis)** IES sendo estas, a campeã do ano anterior, uma IES indicada pela FUEs sede, a 1ª colocada do Ranking da CBDU no ano da competição e as **13 (treze)** primeiras IES inscritas, sendo obrigatoriamente uma de cada estado, desde que se inscrevam dentro do prazo estabelecido neste regulamento.



**Confederação Brasileira do Desporto Universitário**

Fundada em 09/08/1939 - Oficializada pelo Decreto nº 3617/41  
Filiada a Federation Internationale du Sport Universitaire - FISU



**Parágrafo Primeiro** – No caso da IES campeã do ano anterior ser a líder do Ranking da CBDU a vaga será disponibilizada para a 2ª colocada do ranking.

**Parágrafo Segundo** – À partir do prazo de inscrição estabelecido neste regulamento, caso tenha vaga disponível, fica liberado a inscrição de IES do mesmo estado.

**Parágrafo Terceiro** – Em caso de inscrições acima do limite máximo e ou de não preenchimento das vagas previsto no caput deste artigo, terá direito a vaga, as IES que primeiro efetuarem o pagamento das taxas estipuladas para a competição.

**Art. 14.** Poderão participar desta competição no ano de 2010, os atletas/alunos nascidos de **1982 a 1992**.

**Parágrafo Primeiro** – Ficam liberadas as inscrições de até **02 (dois) atletas** acima do limite de idade estabelecido no caput deste artigo.

**Parágrafo Segundo** – Fica estabelecido o limite de **06(seis) atletas convidados** de outras IES para cada IES inscrita na competição.

**Parágrafo Terceiro** – Ao atleta convidado, só se aplica em relação a uma IES de seu Estado reconhecida ou autorizada pelo MEC.

**Art. 15.** Poderão participar da competição, na qualidade de atleta/aluno que estiver:

- Devidamente cadastrado pela FUE no sistema de cadastro da CBDU e inscrito nesta competição até o dia **20 de agosto de 2010**;
- Regularmente matriculado até o dia **20 de agosto de 2010** e cursando no ano de 2010 regularmente em nível de graduação ou pós-graduação (aperfeiçoamento, especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado) na IES de seu Estado reconhecida ou autorizada pelo MEC.
- Atender os demais requisitos estabelecidos neste Regulamento.

**Art. 16.** O atleta só poderá participar da competição, respeitando o **Artigo 15** deste regulamento.

**Parágrafo Primeiro** – O atleta que estiver matriculado e cursando regularmente em duas instituições de ensino diferentes, só poderá participar da competição, representando uma instituição de ensino.

**Parágrafo Segundo** – Poderá ainda participar como **convidado** pelas IES representantes do seu Estado, mesmo sendo oriundo de outra IES, desde que do mesmo Estado, obedecidos aos limites estabelecidos por este regulamento.

**Parágrafo Terceiro** – Fica estabelecido o limite de **06(seis) atletas convidados** de outras IES para cada equipe/IES inscrita na competição.

**Wilson.**

**BRASIL**  
EM PAÍS DE 19003  
MINISTÉRIO DO ESPORTE



**Confederação Brasileira do Desporto Universitário**

Fundada em 09/08/1939 - Oficializada pelo Decreto nº 8617/41  
Filiada a Federation Internationale du Sport Universitaire - FISU



**Art. 17.** Poderão participar da competição, IES públicas ou privadas reconhecida ou autorizada pelo MEC, desde que vinculadas ou filiadas às FUEs.

**Art. 18.** A credencial do evento é o documento apresentado no ato da competição onde o mesmo dará a condição de participação na competição aos atletas, membros de Comissões Técnicas e dirigentes, sendo seu porte obrigatório.

**Parágrafo primeiro** – O árbitro procederá à conferência da documentação exigida em todas as participações do atleta, membros da Comissão Técnica e dirigentes na competição.

**Parágrafo Segundo** – Quando um dirigente for assumir função de técnico, auxiliar ou assistente técnico ou preparador físico na competição, deverá apresentar a mesa de arbitragem junto com sua credencial, a sua carteira do CREF. A não apresentação deste documento impossibilitará sua permanência na área de jogo.

**Art. 19.** Nenhum componente das delegações poderá participar da competição, sem que seu nome conste da relação nominal da modalidade, aprovada pela Comissão de Controle e Credenciamento.

### **CAPÍTULO III – DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO**

**Art. 20.** Caberá à FUE a inscrição de sua delegação (pessoas jurídicas e físicas) junto a CBDU.

**Art. 21.** Para que uma FUE possa inscrever sua IES na competição, deverá:

**Parágrafo Primeiro** – Fazer a inscrição pelo site da CBDU ([www.cbdu.org.br](http://www.cbdu.org.br)) **até o dia 20 de agosto de 2010**, indicando a IES que irá representá-la;

**Art. 22.** Para que uma FUE confirme as inscrições de suas IES na competição, deverá:

**Parágrafo Primeiro** – Efetuar o pagamento das taxas de inscrição **até o dia 20 de agosto de 2010**, sob pena de ter cancelada a respectiva inscrição;

**Parágrafo Segundo** – Em caso de desistência de participação na competição após efetuado o pagamento das taxas de inscrição, os valores pagos não serão devolvidos.

**Art. 23.** Será admitida a substituição de **até 06(seis) atletas inscritos** até o Congresso Técnico.

**Art. 24.** Os Dirigentes e Técnicos poderão ser substituídos a qualquer tempo, desde que cadastrados na CBDU.

**Wilson.**

**BRASIL**  
EM PAIS DE 19003  
MINISTÉRIO DO ESPORTE



**Confederação Brasileira do Desporto Universitário**

Fundada em 09/08/1939 - Oficializada pelo Decreto nº 8617/41  
Filiada a Federation Internationale du Sport Universitaire - FISU



**Art. 25.** A IES que desistir ou não comparecer a competição após ter efetuado a confirmação de sua inscrição no prazo estipulado no **Artigo 27**, terá como pena a suspensão da equipe por 2 (dois) anos na modalidade e recolhimento de multa (por meio de depósito em conta corrente a ser informada) no valor de 20 (vinte) salários mínimos nacional vigente, em favor da CBDU, além das demais sanções a que porventura esteja sujeita por determinação da Justiça Desportiva.

#### **CAPÍTULO IV – DO CONGRESSO TÉCNICO**

**Art. 26.** O Congresso Técnico da competição será realizado no dia **de setembro de 2010** em Aracajú / SE com horário e local a ser definido.

**Parágrafo Único** – No Congresso Técnico poderão participar dos trabalhos, além do representante legal da FUE, 01 (um) representante de cada IES inscrita na competição.

**Art. 27.** No Congresso Técnico a FUE, através de seu representante, deverá entregar a seguinte documentação:

- Comprovante do recolhimento das taxas de inscrição;
- Fazer a Indicação de Cores de Uniformes;
- Relação nominal atualizada de todos os componentes da delegação, devidamente preenchida e assinada pelo Presidente da respectiva FUE;

**Art. 28.** O Congresso Técnico será dirigido pelo Diretor Geral e pelo Gerente de Competição.

#### **CAPÍTULO V – DO CALENDÁRIO OFICIAL**

**Art. 29.** O calendário oficial obedecerá á seguinte programação:

<b>EVENTO</b>	<b>05/09 DOM</b>	<b>06/09 SEG</b>	<b>07/09 TER</b>	<b>08/09 QUA</b>	<b>09/09 QUI</b>	<b>10/09 SEX</b>	<b>11/09 SAB</b>
	C / CT	FC	FC	FC	FQF	FSF	F/S

**FC – Fase Classificatória FQF – Fase Quartas de Final FSF – Fase Semifinal  
FF – Fase Final CT – Congresso Técnico C – Chegada S – Saída**

#### **CAPÍTULO VI – DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO**

**Art. 30.** A competição deverá ser realizada se houver inscrição de 03 (três) ou mais IES de Estados diferentes.

#### **ITEM I – DAS FORMAS DE DISPUTAS**



Confederação Brasileira do Desporto Universitário

Fundada em 09/08/1939 - Oficializada pelo Decreto nº 8617/41  
Filiada a Federation Internationale du Sport Universitaire - FISU



**Art. 31.** Serão adotadas as formas de disputas estabelecidas nos artigos a seguir (de acordo com o número de participantes), sendo que a ordem das rodadas nos grupos será a seguinte:

Grupos	1ª Rodada	2ª Rodada	3ª Rodada	4ª Rodada	5ª Rodada
De 02 (dois) participantes	1 x 2	2 x 1	1 x 2 (se necessário)		
De 03 (três) participantes	2 x 3 1 (folga)	Perdedor (2 x 3) x 1	1 x Vencedor (2 x 3)		
De 04 (quatro) participantes	1 x 4 2 x 3	3 x 1 4 x 2	1 x 2 3 x 4		
De 05 (cinco) participantes	1 (folga) 2 x 5 4 x 3	4 (folga) 5 x 1 3 x 2	2 (folga) 1 x 4 3 x 5	5 (folga) 1 x 3 4 x 2	3 (folga) 2 x 1 5 x 4
De 06 (seis) participantes	1 x 6 2 x 5 3 x 4	5 x 1 2 x 3 4 x 6	1 x 4 3 x 5 6 x 2	3 x 1 2 x 4 5 x 6	1 x 2 6 x 3 4 x 5

**Parágrafo Primeiro** – De acordo com o interesse da competição, a ordem dos jogos, acima estabelecida, poderá ser alterada pela Gerência de Competição.

**Art. 32.** A competição terá as seguintes formas de disputa:

**Parágrafo Segundo** – Forma de Disputa para **03 a 06 equipes:**

- a) Sistema de rodízio em um turno. A classificação final será efetuada pela pontuação das equipes ao final do turno.

**Parágrafo Terceiro** – Forma de Disputa para **07 a 08 equipes:**

- a) Fase Classificatória: Os concorrentes serão divididos em 02 grupos (A, B) disputados pelo sistema de rodízio em um turno. Os grupos serão assim constituídos:

GRUPOS	A	B
	IES Campeã do ano anterior	IES Sede
EQUIPES		

- i. Classificam-se o 1º e o 2º lugar de cada grupo para a Fase seguinte.

- b) Fase Semifinal: Será disputada conforme segue:



Confederação Brasileira do Desporto Universitário

Fundada em 09/08/1939 - Oficializada pelo Decreto nº 8617/41  
Filiada a Federation Internationale du Sport Universitaire - FISU



Jogo	Equipe	X	Equipe
1	1º Grupo A	X	2º Grupo B
2	1º Grupo B	X	2º Grupo A

c) Fase Final: Será disputada conforme segue:

Jogo	Equipe	X	Equipe	Observação
3	Perd. Jogo 1	X	Perd. Jogo 2	Dec. 3º e 4º lugares
4	Venc. Jogo 1	X	Venc. Jogo 2	Dec. 1º e 2º lugares

**Parágrafo Quarto** – Forma de Disputa para **09 a 12 equipes**:

a) Fase Classificatória: Os concorrentes serão divididos em 03 grupos (A,B,C), disputados pelo sistema de rodízio em um turno. Os grupos serão constituídos de forma dirigida, através dos resultados obtidos no ano anterior:

GRUPOS	A	B	C
EQUIPES	IES Campeão do ano anterior	IES Vice-Campeão do ano anterior	IES Sede

Classificam-se o 1º e o 2º lugar de cada grupo e os dois melhores 3º lugares por critério técnico para a fase seguinte.

b) Fase Quartas de Final: Os 08 (oito) classificados serão distribuídos na chave, por sorteio e será disputada conforme segue:

Jogo	Equipe	X	Equipe
1	1º grupo	X	3º grupo CT
2	1º grupo	X	2º grupo
3	2º grupo	X	2º grupo
4	1º grupo	X	3º grupo CT

c) Fase Semifinal: Será disputada conforme segue:

Jogo	Equipe	X	Equipe
5	Venc. Jogo 1	X	Venc. Jogo 2
6	Venc. Jogo 3	X	Venc. Jogo 4

d) Fase Final: Será disputada conforme segue:

Jogo	Equipe	X	Equipe	Observação
7	Perd. Jogo 5	X	Perd. Jogo 6	Dec. 3º e 4º lugares
8	Venc. Jogo 5	X	Venc. Jogo 6	Dec. 1º e 2º lugares

**Wilson.**

**BRASIL**  
EM PAÍS DE 19003  
MINISTÉRIO DO ESPORTE

**Parágrafo Quinto – Forma de Disputa para 13 a 16 equipes:**

- a) Fase Classificatória: Os concorrentes serão divididos em 04 grupos (A,B,C,D), disputados pelo sistema de rodízio em um turno. Os grupos serão assim constituídos:

GRUPOS	A	B	C	D
EQUIPES	IES Campeão do ano anterior	IES Vice-Campeão do ano anterior	IES 3ª Colocada do ano anterior	IES Sede

- i. Classificam-se o 1º e o 2º lugar de cada grupo para a fase seguinte.
- b) Fase Quartas de Final: Os 08 (oito) classificados serão distribuídos na chave, por sorteio e será disputada conforme segue:

Jogo	Equipe	X	Equipe
1	1º grupo	X	2º grupo
2	1º grupo	X	2º grupo
3	1º grupo	X	2º grupo
4	1º grupo	x	2º grupo

- c) Fase Semifinal: Será disputada conforme segue:

Jogo	Equipe	x	Equipe
5	Venc. Jogo 1	x	Venc. Jogo 2
6	Venc. Jogo 3	x	Venc. Jogo 4

- d) Fase Final: Será disputada conforme segue:

Jogo	Equipe	x	Equipe	Observação
7	Perd. Jogo 5	x	Perd. Jogo 6	Dec. 3º e 4º lugares
8	Venc. Jogo 5	x	Venc. Jogo 6	Dec. 1º e 2º lugares

- 1) Na composição dos grupos da Fase Classificatória, a ordem dos sorteios obedecerá a numeração indicada em cada Forma de Disputa.
- 2) Quando da realização dos sorteios para a Fase Quartas de Final, a Gerência de Competição evitará o confronto de equipes que disputaram o mesmo grupo na Fase Classificatória. Assim sendo, definindo-se as equipes classificadas por critério técnico, estas serão sorteadas nas chaves contrárias do 1º lugar de seu grupo na Fase Classificatória.



**Confederação Brasileira do Desporto Universitário**

Fundada em 09/08/1939 - Oficializada pelo Decreto nº 8617/41  
Filiada a Federation Internationale du Sport Universitaire - FISU



**Parágrafo Sexto** – De acordo com o interesse da competição, a forma de disputa, acima estabelecida, poderá ser alterada pela Gerência de Competição.

## ITEM II – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO

**Art. 33.** O sistema de pontuação nos grupos será o estabelecido no respectivo regulamento específico.

**Art. 34.** Em caso de empate na pontuação entre equipes do mesmo grupo serão utilizados os critérios estabelecidos no regulamento específico.

## ITEM III – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

**Art. 35.** A Classificação Final obedecerá ao seguinte critério:

- I) Campeã e Vice-campeã – Disputa de Jogo;
- II) 3ª e 4ª lugares – Disputa de Jogo;
- III) 5ª e 8ª lugares – Serão, respectivamente, os perdedores para as equipes classificadas nos jogos da Fase final;

**Parágrafo Único** – No caso do número de participantes ser inferior a 08 equipes, a Classificação Final obedecerá aos critérios estabelecidos pela Gerência de Competição.

## SEÇÃO I – DOS JOGOS

**Art. 36.** A competição tem um Regulamento Específico e a elas serão aplicadas as regras internacionais adotadas pela Confederação Brasileira da modalidade, em tudo que não contrarie este Regulamento.

**Art. 37.** A competição será realizada nos locais e horários determinados pela Gerência de Competição.

**Parágrafo Único** – Os casos de ausência (WxO) serão encaminhados à Comissão Disciplinar e estão passíveis de sanção de acordo com o Código Brasileiro de Justiça Desportiva que se aplica subsidiariamente.

**Art. 38.** Toda equipe ou atleta participante deverá estar no local de competição 30 min. antes do horário previsto e em condições de jogo.

**Art. 39.** Qualquer competição que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior será realizada conforme determinar a Gerência de Competição, desde que nada mais impeça a sua realização, obedecendo às regras oficiais de cada modalidade esportiva.

**Parágrafo Único** – Nestes casos, a critério da Gerência de Competição e em condição excepcional, uma ou mais equipes poderão realizar até dois jogos num mesmo dia.

**Wilson.**

**BRASIL**  
EM PAIS DE TODOS  
MINISTÉRIO DO ESPORTE



**Confederação Brasileira do Desporto Universitário**

Fundada em 09/08/1939 - Oficializada pelo Decreto nº 3617/41  
Filiada a Federation Internationale du Sport Universitaire - FISU



**Art. 40.** As competições poderão ser precedidas de protocolo de competição.

**Art. 41.** Só será permitida a presença dentro dos locais de competições e durante a realização das mesmas (conforme regulamento específico da Modalidade), os atletas uniformizados e Comissão Técnica, desde que todos estejam obrigatoriamente identificados junto a equipe de arbitragem.

## **CAPÍTULO VII – DA PREMIAÇÃO**

**Art. 42.** Serão concedidos os seguintes prêmios aos participantes:

- a) Troféus para as IES e medalhas para os atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares;
- b) Medalha ao Melhor atleta;
- c) Medalha ao Melhor Goleiro;
- d) Medalha ao artilheiro.

**Parágrafo Único** – A cerimônia de premiação será organizada de acordo com a programação estabelecida pelo Comitê Organizador.

## **CAPÍTULO VIII – DA ARBITRAGEM**

**Art. 43.** Os componentes da equipe de arbitragem da competição serão designados pela Gerência de Competição, indicados pelas FUEs.

**Parágrafo Primeiro** – Quando solicitados pela Gerência de Competição, a FUE Sede deverá solicitar a Federação Especializada local, os membros da arbitragem necessários à realização do evento.

**Parágrafo Segundo** – A quantidade de árbitros por modalidade será definida pela Direção Geral, conforme a necessidade do evento, ouvida a Gerência de Competição.

**Art. 44.** As funções dos componentes da equipe de arbitragem começarão no momento da chegada a cidade sede da Competição e terminarão no dia seguinte após o encerramento.

**Art. 45.** No caso de não comparecimento de qualquer membro da equipe de arbitragem até 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para o início da competição, o Coordenador de Arbitragem da modalidade providenciará a imediata substituição do mesmo.

## **CAPÍTULO IX – DOS UNIFORMES**

**Art. 46.** Cada equipe deverá se apresentar nos locais de competição, devidamente uniformizada, conforme especificações do regulamento geral e específico, e as regras da modalidade esportiva.



**Confederação Brasileira do Desporto Universitário**

Fundada em 09/08/1939 - Oficializada pelo Decreto nº 8617/41  
Filiada a Federation Internationale du Sport Universitaire - FISU



**Art. 47.** Cada IES será responsável pela confecção e manutenção de dois jogos de uniformes de cores diferentes de suas equipes e/ou representantes.

**Parágrafo Primeiro** – No Congresso Técnico Geral, o representante da FUE deverá informar as cores dos uniformes de sua IES.

**Parágrafo Segundo** – Ficará a critério da Gerência de Competição a definição da cor do uniforme de jogo das equipes em todos os jogos programados e será divulgado em Boletim Oficial.

**Art. 48.** Os uniformes dos alunos deverão obedecer às regras oficiais de cada modalidade e atender as especificações a seguir:

**Parágrafo Quarto** – A sigla ou escudo das FUEs nos uniformes serão considerados obrigatórios nas camisas de jogo

**Art. 49.** As equipes que descumprirem qualquer um dos artigos anteriores com referência a uniformes, receberão uma multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a cada participação indevida, que deverá ser quitada junto à CBDU, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após sua comunicação, sob pena de sua exclusão da modalidade nesta, e em futuras competições, organizadas pela CBDU. Após este prazo, caso a IES não efetue o ressarcimento, a FUE deverá assumir esta responsabilidade. Poderão ainda ter relatórios encaminhados a Comissão Disciplinar para as outras providências legais.

## CAPÍTULO X – DOS BOLETINS

**Art. 50.** Os comunicados oficiais da competição serão publicados através de boletins informativos do evento, que poderão ser distribuídos ou retirados na Secretaria Geral pelas pessoas devidamente credenciadas pelas FUEs.

**Parágrafo Único** – Os boletins serão numerados e datados e as informações neles contidas poderão ser alteradas dia-a-dia, sendo consideradas válidas as informações dos boletins mais atualizados.

## TÍTULO VI

### CAPÍTULO I – DO ATENDIMENTO MÉDICO

**Art. 51.** O Comitê Organizador não se responsabilizará por acidentes de qualquer natureza, ocorridos com os participantes antes, durante e após a competição.

**Art. 52.** O material médico disponibilizado nos locais de competição são de uso exclusivo para atendimento de lesões ocorridas durante os jogos.

**Wilson.**

**BRASIL**  
EM PAÍS DE 19003  
MINISTÉRIO DO ESPORTE



Confederação Brasileira do Desporto Universitário

Fundada em 09/08/1939 - Oficializada pelo Decreto nº 8617/41  
Filiada a Federation Internationale du Sport Universitaire - FISU



## TÍTULO VII

### CAPÍTULO I – DA COMISSÃO DISCIPLINAR

**Art. 53.** Haverá na competição uma Comissão Disciplinar incumbida de apreciar e julgar as infrações cometidas durante as competições, e será composta por 5 (cinco) membros nomeados.

**Parágrafo Primeiro** – A Comissão Disciplinar será convocada pelo seu Presidente e deverá reunir-se a qualquer hora, sempre que necessário.

**Parágrafo Segundo** – As sanções disciplinares serão aplicadas a critério exclusivo da Comissão Disciplinar, que seguirá as disposições contidas neste regulamento, no CBJD e na legislação desportiva em vigor.

**Art. 54.** As decisões da Comissão Disciplinar estão sujeitas à apreciação, em grau de recurso, pelo STJDU.

**Art. 55.** Nesta competição, as pessoas físicas ou jurídicas (FUEs, IES, componentes das delegações, árbitros, auxiliares e outros) que infringirem este Regulamento ou decisões do Comitê Organizador ou cometerem faltas disciplinares no transcurso das competições ou dentro da jurisdição da sede dos jogos, estarão sujeitos às sanções previstas neste Regulamento e no CBJD.

**Art. 56.** Todos os participantes desta competição, poderão sofrer as seguintes sanções disciplinares:

- a) Advertência escrita;
- b) Censura escrita;
- c) Suspensão;
- d) Exclusão.

**Art. 57.** As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir das decisões da Comissão Disciplinar. Deverão ser imediatamente comunicadas ao chefe de delegação e publicadas no boletim oficial da competição para ciência e cumprimento.

**Art. 58.** No caso de algum responsável por equipe impetrar recurso contra alguma equipe, arbitragem ou direção da competição, em função de possível transgressão ao regulamento, este recurso deverá ser entregue, através do chefe da delegação, à Secretaria Geral, por escrito, até 03 (três) horas após o término da partida, para posterior encaminhamento à Comissão Disciplinar.

**Art. 59.** Será encaminhado relatório à Comissão Disciplinar para análise e pronunciamento, no caso do atleta, equipe ou Delegação que, sem prévia autorização do Comitê Organizador, retirar-se do jogo ou evento antes do término de sua participação.

**Parágrafo Único** – Em caso de sanção disciplinar aplicada pela Comissão Disciplinar, o Comitê Organizador analisará as sanções administrativas cabíveis, podendo ser:

**Wilson.**

**BRASIL**  
EM PAIS DE 19003  
MINISTÉRIO DO ESPORTE



Confederação Brasileira do Desporto Universitário

Fundada em 09/08/1939 - Oficializada pelo Decreto nº 8617/41  
Filiada a Federation Internationale du Sport Universitaire - FISU



- i. Proibição de participação nos eventos organizados pela CBDU;
- ii. Ressarcimento a CBDU das despesas referentes às hospedagens e alimentações por eles realizados.

**Art. 60.** Qualquer inscrição realizada de forma irregular será encaminhada à Comissão Disciplinar para as devidas providências.

## CAPÍTULO II – DOS PROTESTOS

**Art. 61.** O protesto deverá apresentado na Secretaria Geral onde será protocolado e encaminhado à Direção Geral, para as providências cabíveis.

**Parágrafo Primeiro** – Caberá exclusivamente ao reclamante o ônus da prova, com exceção da hipótese do protesto versar sobre condição de universitário do atleta, quando o ônus da prova passará solidariamente a ser da IES do atleta e da respectiva FUE.

**Parágrafo Segundo** – Se o pedido originar-se durante as competições deverá ser apresentado à Secretaria Geral até 03 (três) horas após o encerramento da partida que deu motivo à reclamação, contudo, é lícita a apresentação de protesto até 12 (doze) horas antes do início do jogo referente ao protesto, para ser analisado e proferido parecer pela Comissão Disciplinar, sendo que neste caso, a Secretaria Geral dará ciência à equipe protestada logo após o protocolo.

**Parágrafo Terceiro** – Transcorrido os prazos indicados nos parágrafos anteriores, o reclamante perderá o direito ao protesto.

**Parágrafo Quarto** – Na hipótese de protesto que versar sobre condição de universitário do atleta, será cobrada uma taxa de protesto no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), cujo valor será restituído ao autor do protesto, na hipótese do mesmo ser julgado procedente.

**Art. 62.** O ressarcimento pelos danos causados será de responsabilidade da IES do infrator e deverá ser quitado no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após apresentação do orçamento pelo requerente, sob pena de sua exclusão da modalidade nesta, e em futuras competições, organizadas pela CBDU. Após este prazo, caso a IES não efetue o ressarcimento, a FUE deverá assumir esta responsabilidade.

## TÍTULO VII

### CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 63.** A Comissão Organizadora da competição não será responsável por qualquer avaria causada pelos componentes das IES e/ou FUEs nos locais de competição, hospedagem, alimentação, transporte, e demais instalações ou serviços oferecidos, ficando o ônus a cargo da Delegação;

**Wilson.**

**BRASIL**  
EM PAIS DE 19003  
MINISTÉRIO DO ESPORTE



Confederação Brasileira do Desporto Universitário

Fundada em 09/08/1939 - Oficializada pelo Decreto nº 8617/41  
Filiada a Federation Internationale du Sport Universitaire - FISU



**Art. 64.** Para todos os fins, os participantes desta competição serão considerados conhecedores deste Regulamento, dos Termos de Cessão de Direitos e Responsabilidades, das regras desportivas internacionais adotadas pela CBDU e do CBJD, ficando submetidos a todas as suas disposições e as penalidades que delas possam emanar.

**Art. 65.** Quaisquer consultas atinentes a competição, sobre matéria não constante neste Regulamento, deverão ser formuladas pelo representante da FUE a CBDU, que encaminhará ao Comitê Organizador, que após o devido exame, apresentará sua solução através de documento oficial.

**Art. 66.** Compete a Comissão Organizadora, interpretar, zelar pela execução e resolver os casos omissos deste Regulamento.

## REGULAMENTO ESPECÍFICO

**Art. 1.** A competição será realizada de acordo com as Regras Internacionais da FIFA e os Regulamentos e Normas da CBDU.

**Art. 2.** Cada IES poderá inscrever o quantitativo de atletas e membros da Comissão Técnica, conforme estabelece o **Artigo 12** do Regulamento Geral.

**Art. 3.** O tempo de duração de cada jogo será de 90(noventa), divididos em 02(dois) tempos de 45(quarenta e cinco) minutos, com um intervalo de 15 (quinze) minutos.

**Único** – A bola utilizada na competição será **Wilson**.

**Art. 4.** Durante qualquer tempo do jogo, poderão ser realizadas um total de 05 (cinco) substituições por equipe, incluída a do goleiro.

**Art. 5.** Para a classificação das equipes, será observada a seguinte pontuação:

- Vitória - 03 pontos
- Empate - 01 ponto
- Derrota ou Derrota por WO - 00 ponto

**Art. 6.** As equipes deverão ter 02 (dois) uniformes de jogo com a mesma numeração, obedecendo ao descrito no **Art. 48 – CAPÍTULO XII** do Regulamento Geral.

6.1. O uniforme de cada atleta constará:

- Camisas numeradas na frente e nas costas;
- Calção numerado na frente;
- Meias de cano longo;
- Caneleiras;
- Chuteiras ou tênis com travas;

6.2. A numeração das camisas dos atletas fica á critério de cada IES. O atleta deverá usar o mesmo número no decorrer de toda a competição.

6.3. O uniforme dos goleiros será obrigatoriamente diferente dos demais atletas.





**Confederação Brasileira do Desporto Universitário**

Fundada em 09/08/1939 - Oficializada pelo Decreto nº 8617/41  
Filiada a Federation Internationale du Sport Universitaire - FISU



**Art. 7.** No banco de reservas só poderão ficar os atletas e Comissão Técnica inscritos: técnico, preparador físico, médico e fisioterapeuta, cujos nomes deverão constar da relação de inscrição.

**Art. 8.** A entrada dos atletas no local de competição para o aquecimento será feita tão logo a mesma esteja livre e após a autorização do árbitro.

- 8.1. O tempo de aquecimento na quadra dependerá do término do jogo anterior. Entretanto, será garantido o tempo mínimo de 10 (dez) minutos para as equipes aquecerem no local de jogo.
- 8.2. O aquecimento inicial, a critério de cada equipe, poderá ser feito fora do local de jogo.

**Art. 9.** A apresentação dos atletas de cada equipe será feita logo após o término do tempo de aquecimento. Os atletas dirigem-se para fora da quadra de jogo. Aguardam a autorização dos árbitros para a entrada no local de jogo em coluna por um.

- 9.1. Na apresentação, as equipes deverão estar uniformizadas, ou seja, todos os atletas deverão estar com os uniformes de jogo.

**Art. 10.** Nas Fases Quartas de Finais, Semifinais e Finais, os jogos não poderão terminar empatados. O desempate far-se-á com uma prorrogação de 01 (um) tempo de 15 (quinze) minutos jogados, com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo. Persistindo o empate, serão realizadas cobranças de 05 (cinco) tiros livres diretos a gol, executados da marca penal, alternadamente, a serem cobrados pelos atletas que terminaram o jogo. Ainda persistindo o empate, serão cobrados tantos tiros livres diretos a gol quanto necessários, executado da marca penal, alternadamente, por diferentes atletas até que haja um vencedor.

**Art. 11.** Na Fase Classificatória, quando no mesmo grupo 02 (duas) ou mais equipes terminarem empatadas, o desempate far-se-á da seguinte maneira e em ordem sucessiva de eliminação:

- 11.1. Confronto direto (utilizado somente no caso de empate entre 02 equipes);
- 11.2. Saldo de Gols em todos os jogos do grupo na fase;
- 11.3. Ataque mais positivo em todos os jogos do grupo na fase;
- 11.4. Defesa menos vazada em todos os jogos do grupo na fase;
- 11.5. Sorteio.

Observações:

**Art. 12.** Serão utilizados os seguintes critérios técnicos para classificar os 2º ou 3º lugares da Fase Classificatória de grupos diferentes para as Quartas de final:

- 12.1. Classificar-se-á a equipe que tenha terminado empatada em pontos com 1º lugar de seu grupo;
- 12.2. Caso haja mais de uma equipe na condição descrita no item 11.1, passar-se-á aos critérios específicos descritos de 11.4, somente para os empatados;
- 12.3. Caso não haja nenhuma equipe na condição descrita no item 11.1, passar-se-á aos critérios específicos descritos de 11.4;

**Wilson.**

**BRASIL**  
EM PAIS DE 19003  
MINISTÉRIO DO ESPORTE



**Confederação Brasileira do Desporto Universitário**

Fundada em 09/08/1939 - Oficializada pelo Decreto nº 8617/41  
Filiada a Federation Internationale du Sport Universitaire - FISU



12.4. Caso os grupos não possuam o mesmo número de equipes, estes serão equiparados eliminando todos os resultados com o último lugar dos grupos com maior número de equipes. Somente após isto, os critérios 11.4.1 e 11.4.5 serão utilizados.

12.4.1. Saldo de gols (subtrair os gols contra dos gols pró, nos jogos entre as equipes selecionadas na fase. Classifica-se a maior média);

12.4.2. Gols pró (gols feitos nos jogos disputados entre as equipes selecionadas na fase. Classifica-se o maior resultado);

12.4.3. Gols contra (gols recebidos nos jogos entre as equipes selecionadas na fase. Classifica-se o menor resultado);

12.4.4. Sorteio.

**Art. 13.** Estará automaticamente suspenso do jogo subsequente na mesma modalidade/naipe, o atleta e/ou membro da Comissão Técnica que for expulso ou receber 03 (três) cartões amarelos, consecutivos ou não.

13.1. A contagem de cartões, para fins de suspensão automática é feita separadamente e por tipologia de cartão, não havendo a possibilidade de o cartão vermelho apagar o amarelo já recebido no mesmo jogo.

13.2. A contagem de cartões, para fins de suspensão automática, será feita de forma cumulativa.

13.3. O controle dos cartões recebidos, e seu consequente cumprimento, independerão de comunicação por parte da gerência de competição, sendo de responsabilidade exclusiva das IES disputantes da competição.

13.4. O participante que em determinado momento da competição, simultaneamente, acumular 03 (três) cartões amarelos e mais 01 (um) cartão vermelho, cumprirá automaticamente a suspensão por 02 (dois) jogos.

**Art. 14.** A participação de atleta ou integrante da Comissão Técnica, suspenso automaticamente por ter recebido cartões, implicará nos procedimentos adotados abaixo, além de ter relatório encaminhado para a Comissão Disciplinar para as providências cabíveis.

14.1. Em caso de derrota da equipe infratora, o resultado do jogo será mantido;

14.2. Em caso de vitória da equipe infratora, o resultado do jogo será revertido em favor da equipe adversária no placar de 1x0.

**Art. 15.** A aplicação de suspensão automática independe do resultado do julgamento a que for submetido o transgressor no âmbito da Justiça Desportiva da CBDU.

**Art. 16.** O atleta ou integrante da Comissão Técnica que receber 03 (três) cartões amarelos ou 01 (um) cartão vermelho, cumprirá automaticamente a suspensão de 01 (um) jogo, independente de julgamento.

**Art. 17.** O atleta ou integrante da Comissão Técnica que em determinado momento da competição, simultaneamente, acumular 03 (três) cartões amarelos e mais 01 (um) cartão vermelho, cumprirá automaticamente a suspensão por 02 (dois) jogos, independente de julgamento.

**Art. 18.** Os cartões aplicados aos atletas ou componentes da Comissão Técnica, serão cumulativos em todas as fases da competição.



*Confederação Brasileira do Desporto Universitário*

*Fundada em 09/08/1939 - Oficializada pelo Decreto nº 3617/41*

*Filiada a Federation Internationale du Sport Universitaire - FISU*



**Art. 19.** O atleta expulso de campo no transcorrer de um jogo, não poderá permanecer no banco de reservas de sua equipe, nem voltar ao mesmo após trocar de roupa.

**Art. 20.** Os casos omissos serão resolvidos pela gerência técnicas da competição.

CBDU

**Wilson**

